

DECRETO Nº 2.719, DE 12 JUNHO DE 2025.

Altera o § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do [Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017](#), que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º
.....

§ 1º As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas, desde que assim sejam requeridas pelo servidor e haja interesse da administração pública.
.....
.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Cleison Almeida Nunes
Secretário Municipal de Administração
e Modernização